

ATA DA REUNIÃO Nº 158

1 Aos quinze (15) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-
2 se na sala de reuniões da sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores
3 Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS), sito a Avenida Seis nº 1211, no centro de
4 Chapadão do Sul – Estado de Mato Grosso do Sul, os membros do Comitê de
5 Investimentos, instituído pelo Decreto Municipal nº 2.153, de 19 de outubro de 2012, e
6 considerando o Decreto nº 3.447, de 12 de fevereiro de 2021, nomeados pelo Decreto
7 Municipal nº 3.467, de 30 de março de 2021, para realização de reunião para
8 deliberação de assuntos de interesse do Instituto. A presente reunião contou com a
9 presença dos seguintes membros do Comitê de investimentos: Maristela Fraga
10 Domingues, Cláudio Sebastião Ferreira, Rosana Carvalho Masson e Agnes Marli Maier
11 Scheer Miler. Após os cumprimentos de praxe o Diretor Presidente do IPMCS Senhores
12 Maristela Fraga Domingues, apresentou o relatório de receitas e despesas, referente ao
13 mês de novembro de dois mil e vinte cinco, bem como o relatório de rentabilidade dos
14 investimentos e o acumulado até trinta de novembro do ano de dois mil e vinte cinco;
15 em seguida o Diretor financeiro apresentou os saldos das contas. Nos relatórios
16 constatou-se que o IPMCS acumulou um patrimônio líquido de R\$ 249.468.450,72, e que
17 a rentabilidade acumulada obtida no período de primeiro de janeiro a trinta de
18 novembro de dois mil e vinte cinco foi de R\$ 21.708.245,65, equivalente a 9,54% e que
19 a meta atuarial proposta para o mesmo período foi de 8,68%. Prosseguindo, a Diretora
20 Presidente informou que o Município ainda não efetuou o repasse das contribuições
21 patronal e funcional, referente a competência novembro de 2025, e nem o valor
22 referente ao aporte para amortização do deficit atuarial e taxa administrativa. Após
23 análise comparativa dos fundos disponíveis, o Comitê deliberou, por unanimidade,
24 sugerir ao Conselho Curador que os valores referentes aos repasses de contribuição
25 previdenciária a serem repassados pelo Município serão, como de costume, reservados
26 para o pagamento da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas, e o valor
27 referente ao aporte para amortização do Déficit Atuarial é aplicado mensalmente
28 conforme determinação legal, não havendo sobras disponíveis para novas aplicações.
29 Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente reunião e eu, Agnes Marli Maier
30 Scheer Miler, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente assinada
31 pelos presentes.

*Agnes Marli Maier Scheer Miler;
Rosana Carvalho Masson, Cláudio Sebastião
Ferreira, Maristela Fraga Domingues*